

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
 JAINÉ MARIA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 29/01/2018

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 12/07/1994 PIEN/PR

4a DATA EMISSÃO
 18/10/2022

4b VALIDADE
 18/10/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF
 10385171-8 SESP PR

4d CPF
 067.232.369-76

5 Nº REGISTRO
 06997821899

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DEYANDIR DE OLIVEIRA

ERNA DE OLIVEIRA

2458814142

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/10/2032		B1			
A1				BE			
B		18/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 15875167521
 PR92245585

PARANÁ
 SENATRAN CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
 RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 26/11/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 26/09/1987 PIEN/PR

4a DATA EMISSÃO
 18/10/2022

4b VALIDADE
 18/10/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF
 109579424 SESP PR

4d CPF
 068.585.309-93

5 Nº REGISTRO
 04509758395

9 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

MARIA DA LUZ DE ASSIS OLIVEIRA

2458814151

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		18/10/2032		D1			
A1				BE			
B		18/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 38734210862
 PR922438745

PARANÁ
 SENATRAN CONTRAN



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S.A.
RUA R JOSE ZIDORIO DIAS LUIZ, 108
CEP 81200-990 - CURITIBA, PR
CNPJ 04.688.800/0001-01 - 011347389

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4136321108

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO-160A

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

R FLORES, 100 - 86468 01005 692900

CEP: 83860000
Cidade: PIEN - PR
CPF: ***-**-99-01



UNIDADE CONSUMIDORA

59710470

▲ CODIGO DEBITO AUTOMATICO ▲

PAGUE COM PIX

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR AR (1.631.6)

04/2025

07/05/2025

R\$ 317,92



NOTA FISCAL No 161503800 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/04/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41260404368898000106660031615038002084888131
Protocolo de Autorizacao: - as -03.00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2024, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2024, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	20/03/2025	18/04/2025	29	15/05/2025

Itens de Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	349	0,378853	132,22	6,83	26,12	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	349	0,443667	154,84	6,83	29,42	0,339820
(03) CONT ILUMIN				18,96			
(04) MULTA POR A				5,74			
(05) ACRESCIMO M				3,46			
(06) JUROS CONTA				2,70			
TOTAL				317,92			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN
MUNICIPIO | (04) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) ACRESCIMO MORATORIO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JAINE MARIA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO INSTÁVEL	
PROFISSÃO: ATENDENTE COMERCIAL	
RG: 10385171-8 SESP/PR	CPF: 087.232.389-76
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 100, TRIGOLÂNDIA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 41-99910-3104 41-99950-2277	

DECLARANTE:

NOME: RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: SESP/PR	CPF: 068.585.309-83
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 100, TRIGOLÂNDIA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 41-99910-3104 41-99950-2277	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 7 de agosto de 2025

DECLARANTE

JAINE MARIA DE OLIVEIRA

Jaime m^a de Oliveira

DECLARANTE

RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Rodinaldo Ferreira de Oliveira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JAINE MARIA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO INSTÁVEL	
PROFISSÃO: ATENDENTE COMERCIAL	
RG: 10385171-8 SESP/PR	CPF: 087.232.389-76
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 100, TRIGOLÂNDIA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 41-99910-3104 41-99950-2277	

OUTORGANTE:

NOME: RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: OPERADOR DE MÁQUINA	
RG: SESP/PR	CPF: 068.585.309-83
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, 100, TRIGOLÂNDIA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 41-99910-3104 41-99950-2277	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 7 de agosto de 2025

OUTORGANTE

JAINE MARIA DE OLIVEIRA

Jaine Maria de Oliveira

OUTORGANTE

RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Rodinaldo Ferreira de Oliveira

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

DAS PARTES

VENDEDOR: AVELINO BARBOSA DE LIMA FILHO, brasileiro, viúvo, portador do CPF 218.858.269-15 e RG 1.190.443/SC, residente e domiciliado a Rua Otto Ernesto Becker, bairro de Oxford, no município de São Bento do Sul – SC.

COMPRADOR: IRINEU MARCOS ZOELLNER, brasileiro, portador do CPF 821.099.749-15 e RG 2.921.966/SC, residente e domiciliado na Rua Principal, Trigolândia, no município de Piên - PR.

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda de um TERRENO, com as seguintes descrições: **medindo 605 m² seiscientos e cinco metros quadrados), sendo 30,00M de frente para Rua Flores, 30,00M fundos, e aproximadamente 20 metros nas laterais, confrontando com Adão Bineck e Rogério Sadi da Silva, junto com uma CASA no mesmo terreno medindo 115,50 m² (cento e quinze metros quadrados), no qual será vendido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado na rua Flores, nº 100, Trigolândia, município de Piên – PR de propriedade do vendedor livre de qualquer vício ou onus.**

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será de responsabilidade do VENDEDOR o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o móvel até a entrega das chaves, momento em que esta obrigação passará ao COMPRADOR.

Cláusula 3ª. As chaves do móvel deverão ser entregues, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, após o pagamento do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. Quando da entrega das chaves, o VENDEDOR deverá disponibilizar o móvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10% do valor total da venda.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, os COMPRADORES pagarão ao VENDEDOR, **a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Irineu

[Assinatura]

Sendo R\$ 40.200,00 no ato do contrato, e mais

12 parcelas de R\$ 400,00.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de RIO NEGRO PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

OBS: AS DECLARAÇÕES SUPRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PARTES CONTRATANTES.

PIÊN PR, 07 de Maio de 2013.

PIÊN-PR


AVELINO BARBOSA DE LIMA FILHO

VENDEDOR

PIÊN-PR


IRINEU MARCOS ZOELLNER

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:



RG:

CPF:



RG:

CPF:




Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

CLÁUSULA QUARTA - Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais reipersecutórias, fiscais, judiciais, extrajudiciais, responsabilizando-se o compromitente vendedora por qualquer dúvida disso decorrente.

CLÁUSULA QUINTA - Que este instrumento passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros e legais sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de situação do imóvel, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - As Partes contratantes assumem total responsabilidade, pelas medidas, confrontações, erros, omissões e demais características do imóvel, bem como valores e as declarações e cláusulas aqui pactuadas e que o referido imóvel não se encontra em área pertencente a União, Estado e Município, declarando ainda ter ciência que a regularização do referido imóvel se dará através de usucapião, mediante ação própria.

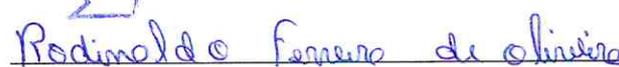
CLÁUSULA OITAVA - O presente negócio é celebrado de acordo com a Lei de ARRAS, contida no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, pediram para digitar o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor, forma e para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam na presença de duas testemunhas.

Piên, 06 de maio de 2019.


IRINEU MARCOS ZOELLNER

Vendedor


RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Comprador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR

Tabellionato de Notas e Registro Civil

CNPJ 75 589 879/0001-58

Fone: (41) 3624-1331

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Os adiante assinados, de um lado, como COMPROMITENTE VENDEDOR: **IRINEU MARCOS ZOELLNER**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do CPF/MF nº **821.099.749-15** e RG nº 2.921.966 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Flores, 100 - Trigolândia - Piên - PR, daqui por diante designados simplesmente compromitente vendedora;

E, de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: **RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, operador de máquina, união estável, portador do CPF/MF nº **068.585.309-83** e RG nº 10.957.942-4 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Demétrio Borba, 112 - Trigolândia - Piên - PR, daqui por diante designado simplesmente compromissário comprador; reduzem a termos neste particular instrumento, o compromisso de compra e venda, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, os compromitente vendedor, por força e forma de aquisição, através do Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, com **AVELINO BARBOSA DE LIMA FILHO** e devidamente reconhecidas as firmas no Tabelionato de Notas de Piên - PR, em 07/05/2013, tornou-se, senhor e possuidor do imóvel constituído por um terreno urbano, medindo **605,00m²**, com Inscrição Municipal nº 20001, situado na Rua Flores, 100 - Trigolândia - Piên - PR.

Que, por este particular instrumento e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete, como obrigado e comprometido se considera, em **VENDER** o descrito imóvel, com uma casa mista medindo 115,50m², ao compromissário comprador, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente de quem vê o imóvel divide por 30,00 metros com a Rua Flores; pela direita para quem da referida rua olha o imóvel, divide por 20,16 metros, com Jairo Pereira e com Ivo Mestre; nos fundos divide por 30,00 metros com Ronaldo Oliveira e por fim do lado esquerdo, divide por 20,16 metros com Adão Binek, pelo preço certo e ajustado de **RS-78.000,00(setenta e oito mil reais)**, na seguinte condição: **RS 5.000,00(cinco mil reais)**, á vista, importância, que o declara haver recebido em boa e corrente moeda deste País, dando-lhe quitação plena geral e irrevogável, de todos os haveres, para nunca mais o repetirem, mais um imóvel urbano medindo 300,00m², com uma casa de madeira medindo 62,00m², localizada na Rua João Demétrio Borba, 112 - Trigolândia - Piên - PR, no valor de R\$ 60.000,00, mais 26(vinte e seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 500,00(quinzentos reais) com vencimento para o dia 10 de cada mês, com a primeira para 10/06/2019, em mãos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Podendo o compromissário comprador imitar na posse e domínio total do imóvel e dele dispor livremente como seu que fica sendo, a partir desta data, podendo introduzir melhorias, construções etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que, todos os impostos e taxas devidos pelo imóvel, até a presente data é de responsabilidade do compromitente vendedor, sendo que o compromissário comprador assumem a partir desta data, todas as despesas advindas.

CLÁUSULA QUARTA - Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais reipersecutórias, fiscais, judiciais, extrajudiciais, responsabilizando-se o compromitente vendedora por qualquer dívida disso decorrente.

CLÁUSULA QUINTA - Que este instrumento passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros e legais sucessores.

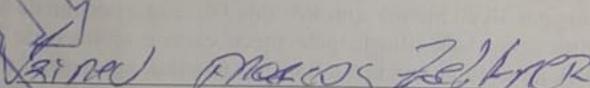
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de situação do imóvel, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento.

CLAUSULA SETIMA - As Partes contratantes assumem total responsabilidade, pelas medidas, confrontações, erros, omissões e demais características do imóvel, bem como valores e as declarações e cláusulas aqui pactuadas e que o referido imóvel não se encontra em área pertencente a União, Estado e Município, declarando ainda ter ciência que a regularização do referido imóvel se dará através de usucapião, mediante ação própria.

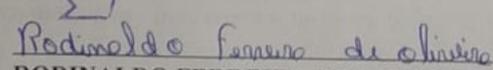
CLÁUSULA OITAVA - O presente negócio é celebrado de acordo com a Lei de ARRAS, contida no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e contratados, pediram para digitar o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor, forma e para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam na presença de duas testemunhas.

Piñen, 06 de maio de 2019.


IRINEU MARCOS ZOELLNER

Vendedor


RODINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Comprador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR

Tabelação de Notas e Registro Civil

CNPJ 75 589 879/0001-58

Fone: (41) 3624-1331